



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 1.506, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 07/12/23
Lutélia B. M. Vasconcelos
Assessoria Jurídica

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora pública municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Geral do Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial 0007867-04.2020.827.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, da servidora **MARIA JOSÉ DA COSTA NERES**;

CONSIDERANDO o ofício nº 484/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical à Servidora Pública Municipal, do Quadro Geral do Município de Gurupi, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
2170	MARIA JOSÉ DA COSTA NERES	Auxiliar de Serviços Gerais	Letra – I	Nível – III

Art. 2º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARIA JOSÉ DA COSTA NERES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2170, do Quadro Geral do Município de Gurupi, em conformidade com a Lei 2.266/2015, em cumprimento a decisão judicial nº 0007867-04.2020.827.2722.

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, o benefício concedido nos artigos 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal